**EDITAL DE PRORROGAÇÃO DA CONVOCAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL COMPLEMENTAR DA SOCIEDADE CIVIL DO CEAS/SC – GESTÃO 2025/2027**

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catariana – CAES/SC, informa que o **GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, na forma do art. 6º da Lei nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995, que institui o Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - CEAS/SC, **CONVOCOU** o Processo Eleitoral da Sociedade Civil da Gestão 2023/2025 – DOE nº 22471 de 14-03-2025 – que acontecerá de acordo com o que segue:

**Art. 1º Convocar** os(as) representantes ou organizações de usuários(as), as entidades e organizações da Assistência Social e as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, de âmbito Estadual, para a **Assembleia Eleitoral dos(as) representantes da Sociedade Civil do CEAS/SC,** titulares e suplentes, para a Gestão 2025/2027 no dia **01 de agosto de 2025.**

**Parágrafo único:** O **Regulamento Geral da Assembleia Eleitoral** **Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027** estará disponível na página do CEAS/SC, no site da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS, e seguirá o cronograma abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| ***Data*** | ***Atividade*** |
| **Até às 18hs do dia 18/07/2025** | Prazo para apresentar pedido de habilitação, conforme documentação exigida no **Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027**; |
| **Dia 21/07/2025** | Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral; |
| **Dia 22/07/2025** | Publicação no site da SAS SC da decisão da Comissão Eleitoral contendo relação de representantes ou organizações de usuários(as), as entidades e organizações de Assistência Social e as entidades e organizações dos(as) trabalhadores(as) do SUAS habilitados e não habilitados considerando o **Regulamento Geral do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEAS/SC gestão 2025/2027**; |
| **Até às 18hs do dia 25/07/2025** | Prazo para as candidaturas não habilitadas ingressarem com recurso junto à Comissão Eleitoral; |
| **Dia 28/07/2025** | Análise e publicação no site da SAS SC do resultado dos recursos contendo a relação final das candidaturas habilitadas e não habilitadas; |
| **Ás 14h do dia 01/08/2025** | **Assembleia Eleitoral – Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil** |
| **Ás 13h30m do dia 11/08/2025** | Indicação oficial do nome do representante ao CEAS/SC,sob pena de ser substituído na forma do disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 10.037, de 1995; |

**Art. 2º** A Assembleia Eleitoral - Fórum Próprio Eletivo da Sociedade Civil será realizadanas dependências da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família – SAS na Rua Fúlvio Aducci 767, Estreito, Florianópolis/SC, assim como virtualmente, por meio de plataforma *online* que será de responsabilidade da Secretaria Executiva do CEAS/SC.

**Art.3º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselhos Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio dos contatos – (48) 3664-0613 e [ceas@sas.sc.gov.br](mailto:ceas@sas.sc.gov.br)